



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

PORTARIA N° 125/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, Estado da Pernambuco, no uso das suas atribuições regimentais e com arrimo no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, considerando que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, pode ser prorrogada, sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses; considerando que a empresa contratada, a qual vem prestando satisfatoriamente os serviços pactuados, se dispõe a manter inalterado o preço original; considerando que a instauração de outro procedimento licitatório, consoante constatado no mercado da espécie, implicaria elevação do valor,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação do **Contrato Particular para Concessão de Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública Integrado**, celebrado em 01 de fevereiro de 2022, entre a Câmara Municipal de Timbaúba e a empresa Ronaldo Alves de Oliveira Eireli EPP, cuja vigência se expira em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A prorrogação autorizada por este artigo deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo, pelo período entre 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timbaúba, em 29 de dezembro de 2022.

Marileide R. Albuquerque
Ver. Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente